

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 1357/13 – CRER

Migrado para o **Processo: 1691/13 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, nome fantasia **NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 12.329.958/0001-00, estabelecida na Rua FP 30, nº. 50, Qd. 33, Lt. 13/15, Recreio do Funcionário Público, CEP 74393-280, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios Administradores, ao final identificados, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, e alterar o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, e na *Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO* do Contrato original, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo, e ainda, nos documentos justificadores de fls. 329/352, autuados no processo administrativo do CRER nº. 1691/13 vol. II.

acnmr

1/3



**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **18/12/2015 a 18/12/2016**.

**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão** das cores: **verde, laranja e branco** na descrição do produto, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

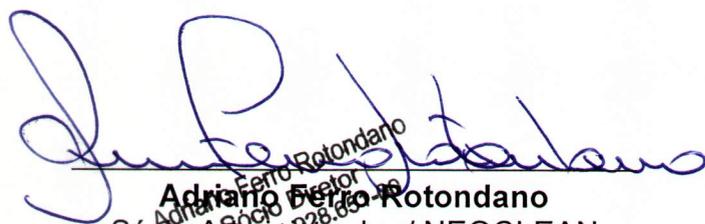
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de dezembro de 2015.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Adriano Ferro Rotondano**  
Sócio Administrador / NEOCLEAN  
CPF: 391.928.651-00



**Humberto da Cunha**  
Sócio Administrador / NEOCLEAN  
CPF: 893.820.991-15

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro  
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

## ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade de	Valor Unitário / R\$	Valor Médio Mensal / R\$	Valor Anual Estimado p/ Produto / R\$
05	Pano multiuso picotado 300 m x 0,33 m, com agente antibactérias, limpa, lava e seca, não solta fibras. 70% viscose e 30% poliéster, gramatura 45 g/m <sup>2</sup> , cor azul, verde, laranja, e branco. MV 20170.	Bettanin	360 Rolos	RL	109,76	3.292,80	39.513,60
<b>Valor Contratual Estimado</b>							<b>39.513,60</b>

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2

